

EDITAL N.º 01/2024.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS.

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, (SP), torna público retificação do Edital nº 01/2024 para Concurso Público, publicado no dia 04/09/2024, na seguinte conformidade:

1) Fica retificado o requisito estabelecido no Capítulo II – item 2 - Do Emprego – **Analista de Sistemas e Jornalista**, referente a graduação e carga horária, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

NÍVEL SUPERIOR.							
Emprego.	Escolaridade / Requisitos.	Carga horária semanal.	Salário-Base* R\$.	AC**/CR***	PCD****	CN*****	Tipo de Prova.
Analista de Sistemas.	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciências da Computação ou Sistemas de Informação.	40h.	6663,00	1	-	-	Objetiva.
Jornalista.	Ensino Superior Completo em Comunicação Social, ou Jornalismo. Registro no Conselho de Classe. Conhecimentos em Informática Básica.	40h.	5450,00	1	-	-	Objetiva e Discursiva.

Leia-se:

NÍVEL SUPERIOR.							
Emprego.	Escolaridade / Requisitos.	Carga horária semanal.	Salário-Base* R\$.	AC**/CR***	PCD****	CN*****	Tipo de Prova.
Analista de Sistemas.	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciências da Computação ou Sistemas de Informação e outros cursos superiores na área de atuação correlata.	40h.	6663,00	1	-	-	Objetiva.
Jornalista.	Ensino Superior Completo em Comunicação Social com habilitação em jornalismo, ou Jornalismo. Registro no MTb. Conhecimentos em Informática Básica.	30h.	5450,00	1	-	-	Objetiva e Discursiva.

2) Os candidatos que até a presente data já realizaram a inscrição para o emprego de **Jornalista**, que identificarem que não se enquadram no novo requisito de escolaridade, deverão obrigatoriamente requerer o cancelamento da inscrição e a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

2.1. O candidato que tiver solicitado cancelamento, especificamente, restará eliminado do certame. Desta forma, orientamos aos candidatos para que só solicitem o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa caso tiverem certeza de que realmente **NÃO** querem mais participar do certame.

2.2. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução da taxa respectiva por parte do candidato, e/ou o pagamento do boleto, posterior a esta republicação, implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

2.3. Para requerer o cancelamento da inscrição e a devolução do valor referente à taxa de inscrição o candidato deverá enviar a solicitação pelo e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**, informando número da inscrição e dados bancário.

2.4. O pedido de devolução deverá ser realizado até **15/10/2024**.

3) Fica retificado o Capítulo II – item 2 do referido edital, que para a vigorar com o item seguinte incluso:

2.11. Serão concedidos pelo SAAE SÃO CARLOS os seguintes benefícios:

- a) Plano de Carreira com base na Lei Municipal nº 14.375/2007;
- b) Adicional por tempo de serviço (triênio – 5%) - Leis Municipais nº 9.658/86 e nº 14.408/2008;
- c) Tiquete Refeição no valor de R\$ 1.005,00 (base março/24) – Lei Municipal nº 16.630/2013 e alterações posteriores.

4) Os demais itens permanecem inalterados.

São Carlos, (SP), 20 de setembro de 2024.

Eng. Mariel Pozzi Olmo.
PRESIDENTE.